



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 74646613 - JAMILLE MENDONÇA REINALDO

OBJETO:

Gabarito Preliminar / NUTRICIONISTA(402008) / Questão 091

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "De acordo com Meyer-Ficca, Kirkland (2016), a deficiência severa de niacina se apresenta em humanos como a doença denominada pelagra, que é caracterizada por dermatite, demência, diarreia e morte. A questão 91 afirma que a pelagra é causada pela cobalamina e o gabarito foi dado como verdadeiro. Por isso, sugere-se que o gabarito seja alterado." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, de acordo com o artigo da Editora Moreira Jr. Deficiências Vitamínicas na Infância, a deficiência de Niacina (B3) é denominada pelagra, que é uma doença nutricional endêmica entre comunidades pobres que sobrevivem a base de cereais como milho.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente